



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004

MAIS PROGRESSO



LEI Nº 007/2001

SÚMULA: *Dispõe sobre o atendimento preferencial aos idosos, Deficientes Físicos, e Gestantes, por parte dos Órgãos Públicos Municipais que prestam atendimento ao público.*

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - *Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que sob qualquer forma atuem no atendimento direto ao público, deverão, no âmbito de suas atribuições, atender prioritariamente aos Idosos, Deficientes Físicos e Gestantes.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2001.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito